

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 23 de outubro de 2014

235ª Relação Pesquisadores Credenciados Importação - Lei 10.964/2004

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.000008/2004	091.934.938-27	MARIA VITORIA LOPES BADRA BENTLEY	23/10/2019
920.000123/2004	182.964.917-53	JO DWECK	23/10/2019
920.000599/2004	005.669.528-40	JAIME FREILICH	23/10/2019
920.000945/2004	758.322.167-68	PEDRO LOPES DE MELO	23/10/2019
920.001023/2004	336.289.390-20	CARLOS ARTHUR FERREIRA	23/10/2019
920.001179/2004	509.010.109-44	JANE MEGID	23/10/2019
920.001675/2005	223.705.605-68	MARIA LUIZA BRITO DE SOUSA ATTA	23/10/2019
920.001708/2005	828.453.107-06	ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE	23/10/2019
920.001843/2005	457.624.060-91	JEFFERSON LUIZ BRUM MARQUES	23/10/2019
920.002272/2006	382.921.063-91	ADUNIAS DOS SANTOS TEIXEIRA	23/10/2019
920.002293/2006	359.408.321-72	RENATO DELMONDEZ DE CASTRO	23/10/2019
920.002362/2006	060.895.773-91	ANTONIA MARIA DAS GRACAS LOPES CITO	23/10/2019
920.002934/2007	521.531.858-15	RONALD CINTRA SHELLARD	23/10/2019
920.003084/2008	040.431.707-34	VIVALDO MOURA NETO	23/10/2019
920.003384/2008	079.974.345-34	AJAX MERCES ATTA	23/10/2019
920.003674/2009	017.988.329-17	CRISTIANO LEGNANI	23/10/2019
920.003696/2009	191.736.778-33	FABIO RICARDO MARIN	23/10/2019
920.003711/2009	163.485.218-42	MARCELO ANTONIO PAVANELLO	23/10/2019
920.003718/2009	023.842.887-76	MARCELO EDUARDO HUGUENIN MAIA DA COSTA	23/10/2019
920.003719/2009	109.037.138-10	MARIA ELINA BICHUETTE	23/10/2019
920.003975/2009	841.493.376-91	RICARDO SANTOS SILVA AMORIM	23/10/2019

236ª RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - Lei 10.964/2004

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.006076/2014	007.601.734-60	CAMILA ALEXANDRINA VIANA DE FIGUEIREDO	23/10/2019
920.006077/2014	294.915.068-38	GUSTAVO ROQUE DA SILVA ASSI	23/10/2019
920.006078/2014	214.458.668-38	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	23/10/2019
920.006079/2014	206.339.958-19	LEONARDO FERNANDES FRACETO	23/10/2019
920.006080/2014	725.975.699-34	DANIELA ZANCHET	23/10/2019
920.006081/2014	882.750.277-72	MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINEZ	23/10/2019
920.006082/2014	080.392.914-53	MARIA DO CARMO MARTINS SOBRAL	23/10/2019
920.006083/2014	422.518.500-15	ODIR ANTONIO DELLAGOSTIN	23/10/2019
920.006084/2014	120.112.758-06	HERMES SENGER	23/10/2019
920.006085/2014	886.904.409-25	CARLOS MAURICIO SACCELLI	23/10/2019
920.006086/2014	101.513.498-00	ROSA MARIA DA ROCHA	23/10/2019
920.006087/2014	289.750.208-86	PAULO HENRIQUE MARCO	23/10/2019
920.006088/2014	007.231.629-21	PATRICIA VALDERRAMA	23/10/2019
920.006089/2014	231.215.788-80	JUAN CARLOS CUTIPA LUQUE	23/10/2019
920.006090/2014	649.906.302-97	DANIEL REIS ARMOND DE MELO	23/10/2019
920.006091/2014	178.241.628-50	FABIANA ANDRADE MACHADO	23/10/2019
920.006092/2014	176.843.348-83	GERSON NAKAZATO	23/10/2019
920.006093/2014	289.349.207-00	RICARDO LOURENCO DE OLIVEIRA	23/10/2019
920.006094/2014	496.939.486-53	CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	23/10/2019
920.006095/2014	808.115.319-53	ANA LIGIA PAPST DE ABREU	23/10/2019
920.006096/2014	938.197.730-53	CESAR AUGUSTO DARTORA	23/10/2019
920.006097/2014	021.833.007-36	LUCIANNE FRAGEL MADEIRA	23/10/2019
920.006098/2014	089.116.207-00	MARON GALLIEZ	23/10/2019
920.006099/2014	789.834.528-20	MAURICIO ALVES LOUREIRO	23/10/2019
920.006100/2014	184.491.159-49	CARLOS ALBERTO ACHETE	23/10/2019
920.006101/2014	300.170.843-34	EDNARDO RODRIGUES FREITAS	23/10/2019
920.006102/2014	748.217.091-04	PATRICIA KRECL	23/10/2019
920.006103/2014	153.394.578-00	LIZANDRO MANZATO	23/10/2019
920.006104/2014	260.567.848-27	DENISE MARIA CHRISTOFOLINI	23/10/2019
920.006105/2014	095.440.828-40	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	23/10/2019
920.006106/2014	027.975.946-06	THELMA SHIRLEN SOARES	23/10/2019
920.006107/2014	083.850.977-08	HEDER BRAUN	23/10/2019
920.006108/2014	079.893.887-07	ANDERSON DE SOUZA SANT ANA	23/10/2019
920.006109/2014	322.324.706-87	ANTONIO AUGUSTO MENDES MAIA	23/10/2019
920.006110/2014	192.357.554-68	DAVI PEREIRA DE SANTANA	23/10/2019
920.006111/2014	978.729.460-68	JOSE LUIZ RYBARCZYK FILHO	23/10/2019
920.006112/2014	234.224.618-84	ALEJANDRO ANDRES ZUNIGA PAEZ	23/10/2019
920.006113/2014	533.934.064-34	STENIO FLAVIO DE LACERDA FERNANDES	23/10/2019
920.006114/2014	084.110.668-19	RICARDO SOBHE DIAZ	23/10/2019
920.006115/2014	787.016.002-49	ALLAN KLYNGER DA SILVA LOBATO	23/10/2019
920.006116/2014	909.824.520-04	EDSON PERITO AMORIM	23/10/2019
920.006117/2014	292.636.460-15	FRANCISCO AUGUSTO BURKERT DEL PINO	23/10/2019
920.006118/2014	230.804.777-15	ELBA PINTO DA SILVA BON	23/10/2019
920.006119/2014	382.289.716-72	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	23/10/2019
920.006120/2014	151.346.208-30	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	23/10/2019
920.006121/2014	038.095.597-09	CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA	23/10/2019
920.006122/2014	627.474.600-53	ALEXANDRE SANFELICE BAZANELLA	23/10/2019
920.006123/2014	310.299.998-05	PAULA FELIPPE MARTINEZ	23/10/2019
920.006124/2014	632.315.490-00	LAURA VERRASTRO	23/10/2019
920.006125/2014	401.246.906-10	ELMO SALOMAO ALVES	23/10/2019

LUIZ ALBERTO DE FREITAS BRANDAO HORTA BARBOSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014102400006

## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre as regras e o funcionamento do Prêmio VIVALEITURA

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA e o MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, incisos II e IV, da Constituição, e, de acordo com o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, que institui o Plano Nacional do Livro e da Leitura - PNLL e

#### CONSIDERANDO:

Que o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu a Declaração de Santa Cruz de La Sierra, durante a XIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo dos vinte e um países signatários da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, em novembro de 2003, que instituiu o ano de 2005 como o ano Ibero-americano da Leitura para reunir esforços de forma a implementar o Plano Ibero-americano de Leitura que foi aprovado na VI Conferência Ibero-americana de Cultura, resolvem:

Art. 1º O Prêmio VIVALEITURA, de que trata o art. 11 do Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, será realizado em caráter anual, como forma de estimular e fomentar a leitura e a formação educacional, bem como o reconhecimento às melhores experiências de promoção de leitura no país.

§ 1º O Prêmio VIVALEITURA será realizado pelos Ministérios da Cultura - MinC e da Educação - MEC, por meio de edital, de forma:

I - direta, conjunta ou individualmente; ou

II - indireta, por meio de contrato, convênio, acordo ou outro instrumento congêneres, com instituições públicas, privadas ou com organismos internacionais de reconhecida atuação, capacidade e experiência na área.

§ 2º O aporte de recursos públicos do MinC e do MEC na realização do Prêmio VIVALEITURA dependerá de prévia declaração de disponibilidade orçamentária pelas unidades competentes de cada Ministério.

Art. 2º O Prêmio VIVALEITURA poderá, à critério do MinC e do MEC, receber apoio de empresas privadas, órgãos públicos, constituídos no Brasil ou no exterior, de organismos internacionais ou outras instituições e órgãos da sociedade civil que tenham reconhecida atuação na área.

§ 1º O apoio descrito no caput, destinado à realização parcial ou total de edições do Prêmio VIVALEITURA, poderá consistir em auxílio financeiro ou em bens e serviços, conforme legislação aplicável.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata o parágrafo anterior não poderá, sob hipótese alguma, ser utilizado para custeio de itens e etapas do plano de trabalho do Prêmio VIVALEITURA já custeados pelo MinC e MEC.

§ 3º A natureza e a forma de execução do apoio de órgãos e instituições citados no caput ao MinC e ao MEC para realização do Prêmio VIVALEITURA serão definidas nos planos de trabalho específicos de cada edição anual do evento.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor do Prêmio VIVALEITURA, com a incumbência de elaborar e aprovar os editais e planos anuais de trabalho do Prêmio constituído por representantes:

I - do MinC;

II - do MEC;

III - do Conselho Diretivo do PNLL; e

IV - das instituições e órgãos que prestaram apoio na realização do Prêmio.

§ 1º No caso de realização indireta do Prêmio VIVALEITURA, o Comitê Gestor solicitará à entidade executora relatórios analíticos trimestrais sobre as atividades realizadas para a sua execução, assim como relatórios financeiros trimestrais relativos às despesas efetuadas.

§ 2º O Comitê Gestor estabelecerá ferramentas e indicadores de acompanhamento, avaliação e aferição de resultados do Prêmio VIVALEITURA.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interministerial MinC/MEC nº 214, de 23 de novembro de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLYC  
Ministra de Estado da Cultura

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES  
Ministro de Estado da Educação

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA-2014 REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014

Às dez horas do dia dez de outubro de dois mil e quatorze, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação e de Premiação do Edital nº 04 - Prêmio Adicional de Renda - processo nº 01580.043767/2014-16, nomeados pela Portaria nº 279, de 10 de outubro de 2014, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro - Rio de Janeiro, com o objetivo de examinar a documentação apresentada pelas empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras inscritas no Edital nº 04/2014. Presentes os membros da Comissão: Rejane Pires Calazans, Luana Maira Rufino Alves Zubelli, Bruna Fontes Roppa, Nathália Meira de Carvalho e André Luis Garrett (Presidente). Os trabalhos iniciaram-se, sem comparecimento de público na abertura dos envelopes, com a análise das inscrições protocoladas. Ao todo, foram recebidas 106 inscrições de empresas exibidoras.

Os trabalhos foram encerrados às dezoito horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e quatorze. O resultado da análise da documentação segue nas tabelas abaixo.

#### 1. EMPRESAS EXIBIDORAS

1.1. Empresas exibidoras - inscrições habilitadas:

Nº	EMPRESA	COMPLEXO	UF
1	All Films de Caxias LTDA.	All films de Caxias LTDA	RS
2	Andrade e Panzenhagen LTDA.	Cine Lux	RS
3	Cine 3 Rios LTDA.	Cine 3 Rios Ltda	RJ
4	Cine A Lavras LTDA.	Cine Art Café Lavras	MG
5	Cine A Paraíso LTDA.	Cine Paraíso	MG
6	Cine A Pousa Alegre LTDA.	Cine Pousa Alegre	MG
7	Cine A São Lourenço LTDA.	Cine Art Café São Lourenço	MG
8	Cine A Três Corações LTDA.	Cine Art Café	MG
9	Cine Art Café LTDA.	Cine Art Café	MG
10	Cine Colombo LTDA-ME	Cine Colombo Pinhal	SP
11	Cine Colombo LTDA-ME	Cine Colombo São José do Rio Pardo	SP
12	Cine Colombo LTDA-ME	Cine Colombo Araras	SP
13	Cine Colombo LTDA-ME	Cine Colombo Itapira	SP
14	Cine Teatro Barbacena LTDA.	Cine Teatro Plaza	MG
15	Cine teatro shopping São pedro LTDA-ME	Cine teatro shopping São pedro LTDA-ME	SP
16	Cinema Dunas LTDA.	Cine Dunas Cassino	RS
17	EDS Exibições cinematográficas LTDA - ME	Cine Ritz 1 e 2	GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.